

SELEÇÃO DE DOUTORADO III PPGBTC

EDITAL N° 05/PPGBTC/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, nível **Doutorado**.

I. DAS VAGAS

O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **seis (6) vagas sem garantia de bolsa**. Os candidatos poderão se inscrever para concorrência em apenas um dos projetos/vagas do PPGBTC (Tabela 1). **Caso o candidato se inscreva para duas ou mais vagas em diferentes projetos, as candidaturas serão automaticamente canceladas**. Reforçamos que, considerando que a oferta de bolsa de estudos é regulamentada pelas agências de fomento, o programa **NÃO GARANTE BOLSA** para os candidatos aprovados. A lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo em seus respectivos projetos e vagas seguem na Tabela 1

Tabela 1: Lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo.

Docente	Projeto de pesquisa	Vagas
Dr. Admir José Giachini E-mail: admir.giachini@gmail.com ID Lattes: 7761318263232025	Desenvolvimento de protocolos de remediação de áreas contaminadas e de descomissionamento de áreas recuperadas - Estudo piloto fazenda experimental Ressacada, Florianópolis - SC Avaliar a diversidade de fungos e bactérias do solo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. O propósito é identificar, via modelos biológicos, o potencial das comunidades microbianas no solo de alguns ecossistemas contidos no parque e avaliar seu potencial no desenvolvimento de processos e produtos	1 ¹
Dr. Aguinaldo Roberto Pinto E-mail: aguinaldo.pinto@ufsc.br ID Lattes: 3610835454113660	Mineração de dados metagenômicos relacionados à disbiose da microbiota comensal em processos de imunodeficiência secundária. Análise da modulação da resposta imune dependente da microbiota comensal. O projeto visa analisar em profundidade a dinâmica da estrutura da microbiota comensal de dados de trabalhos anteriores em modelos murinos (desnutrição) ou estudos clínicos em humanos (infecção pelo HIV), que tem como base comum a imunodeficiência. O intuito é a mineração de dados de sequenciamento 16S, usando ferramentas de bioinformática e ainda associando dados equivalentes já publicados e disponíveis em bancos de dados públicos. Esses dados devem apontar microrganismos que por sua vez influenciam em elementos do sistema imune e então, levantar novas hipóteses de efeitos nesse sistema, para assim definir novos alvos de avaliação no sistema imune nas situações estudadas	1 ^{2,**}
Dr. Boris Juan Carlos Ugarte Stambuk E-mail: boris.stambuk@ufsc.br ID Lattes: 0102304704866472	Bioprocessos industriais Desenvolvimento de processos fermentativos a partir de biomassa lignocelulósica renovável, com ênfase na identificação e clonagem de enzimas e transportadores de açúcares importantes nessas biomassas,	1 ^{2,*}

	como a xilose e celobiose, para que possam ser fermentados pela levedura <i>S. cerevisiae</i> .	
Dr. Mario Steindel E-mail: msteindel@gmail.com ID Lattes: 5914703519900890	Rastreabilidade e caracterização de patógenos entéricos e respiratórios na avicultura brasileira. Trata-se de estudos voltados à soroprevalência e caracterização molecular de patógenos entéricos e respiratórios de interesse à avicultura brasileira, com vistas à realidade de produção de aves de corte no país. Para isso, serão estudados patógenos entéricos, com foco à colibaciloses, e respiratórios, com foco aos metapneumovírus aviários. Espera-se contribuir para o conhecimento acerca de patógenos de interesse zoonótico na avicultura, dentro dos âmbitos da Saúde Única	1 ^{1,*}
Dra. Helen Treichel E-mail: helentreichel@gmail.com ID Lattes: 4786694107508722	Uso de fungos filamentosos na produção de biocompostos com aplicações ambientais A proposta desse estudo será investigar o potencial de biocompostos produzidos por fermentação submersa, utilizando diferentes fungos filamentosos em duas diferentes aplicações: (I) Agentes bioherbicidas na pré e pós-emergência de plantas daninhas; (II) Produção de enzimas com interesse industrial e ambiental. Considerando a importância do conhecimento dos fatores que influenciam o crescimento de fungos em cultura submersa, serão investigadas diferentes condições operacionais. A integração do conceito de economia circular com uma abordagem na produção de bioherbicidas, enzimas e tratamento de efluentes ainda é um assunto pouco explorado na literatura.	1 ²
	Avaliação da produção de bioetanol a partir de resíduos de frutas utilizando diferentes leveduras O emprego de resíduos de frutas provenientes do consumo doméstico para a produção de bioetanol é uma perspectiva de inovação que garante o emprego de uma biomassa de baixo custo, gerada em grandes quantidades, e que possui açúcares prontamente disponíveis em sua composição, o que dispensa processos complexos de pré-tratamento e hidrólise do material, assemelhando-se a sistemas de produção de bioetanol de primeira geração. Nesse sentido, esse estudo irá avaliar o emprego de uma mistura de resíduos de frutas para a produção de bioetanol utilizando a diferentes leveduras. Para isso, serão investigadas as condições ideais de extração de açúcares, além da influência da adição de suplementos ao meio fermentativo para a produção de bioetanol. Também deverá ser realizado estudo da fermentação alcoólica em biorreator, a fim de verificar a viabilidade de ampliação de escala do processo.	1 ¹

¹Vagas as quais, na impossibilidade de dedicação exclusiva pelo candidato, aceitam dedicação parcial ao Doutorado (20 horas semanais).

²Vagas as quais exigem dedicação exclusiva ao Doutorado (40 horas semanais).

*Vagas prioritárias para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas conforme item VIII do presente Edital.

**Vagas prioritárias para estudantes com deficiência conforme item VIII do presente Edital.

II. DA INSCRIÇÃO

Para participar do processo de seleção, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br (**Assunto: Seleção Doutorado – nome do candidato**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2021. Ressalta-se que, caso o

candidato seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do candidato. Não serão homologadas as inscrições que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**. Os seguintes documentos DEVEM estar **organizados na ordem estabelecida abaixo**:

- a) Comprovante de inscrição *online* (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057>). Caso não tenha o cadastro no **Sistema de Autenticação Centralizada** da UFSC, favor efetuar o cadastro antes de realizar sua inscrição clicando em “Cadastrar-se”;
- b) Fotocópias autenticadas do **documento de identidade (RG)** e do **CPF (CIC)** para candidatos brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos estrangeiros;
- c) Fotocópia autenticada do **diploma** ou **comprovante de conclusão³ do Mestrado (ou do curso de maior titulação⁴)**;

³Os candidatos com **Mestrado em andamento com previsão de defesa até o dia 08 de fevereiro de 2021** deverão apresentar documento comprobatório da previsão de defesa de dissertação assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

⁴A apresentação do diploma de Mestrado não é obrigatória para o candidato que desejar fazer seleção para DOUTORADO DIRETO, ou seja, para aqueles que possuem apenas Curso de Graduação completo e que não estão cursando Mestrado. No entanto, para isso é necessário que o candidato atenda o disposto a seguir: (i) Comprovar o desenvolvimento regular de atividades de pesquisa nos últimos 2 (dois) anos; (ii) Ter publicado ou aceito para publicação, pelo menos, 1 (um) artigo em revista correspondente ao estrato CAPES B1 ou superior (Novo Qualis da CAPES Unificado disponível em <https://biotecnologia.ufsc.br/processo-seletivo/doutorado/>) nos últimos 3 (três) anos, sendo primeiro autor nesse trabalho (**não serão aceitos artigos que foram apenas submetidos**).

- d) **Histórico escolar** do Mestrado (ou do curso de maior titulação);
- e) No caso de candidatos que possuam e manterão vínculo empregatício remunerado durante a realização do Doutorado (**cujo orientador escolhido seja um dos acima listados que aceite essa condição**), apresentar documento do empregador (ou chefia imediata) indicando a disponibilidade de tempo (horas semanais) a ser dedicado/liberado para o Programa. A declaração não pode ser emitida pelo candidato;
- f) Projeto de pesquisa **original, de autoria do próprio candidato, obrigatoriamente no âmbito do assunto/projeto de pesquisa do orientador pretendido**. O projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato. **Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do candidato**. O projeto deve ser redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) introdução, (iii) justificativa e hipótese(s), (iv) objetivos, (v) metodologia, (vi) cronograma e (vii) referências no padrão ABNT. É vedada a correção do projeto por quaisquer possíveis orientadores do programa. O projeto (sem identificação do autor) será avaliado pela Comissão e também pelo

orientador pretendido, como forma de verificar a habilidade do candidato em redigir um projeto sobre o tema de pesquisa por ele selecionado;

- g) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 10 (dez) anos (Preencher o modelo disponível no **ANEXO 1**. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato). **Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados conforme a sequência abaixo (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração não serão pontuados.

Tabela 2: Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
1. Mestrado em Curso reconhecido por CAPES/MEC (<i>stricto sensu</i>)	50/curso	100 pontos
2. Curso de especialização reconhecido por CAPES/MEC (<i>lato sensu</i>)	10/curso	-
3. Estágio em Laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	-
4. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	5 pontos
5. Atividade docente em ensino médio	5/semestre	20 pontos
6. Atividade docente em ensino superior	10/semestre	40 pontos
7. Outras experiências profissionais relacionadas com a vaga pleiteada	10/semestre	40 pontos
8. Cursos de curta duração, como ouvinte (mínimo de 4 h)	1/curso	10 pontos
9. Curso, minicurso ou palestra ministrados	5/evento	20 pontos
10. Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	10 pontos
11. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	15 pontos
12. Registro de patente	100/registro	-
13. Publicação de livro ou capítulo de livro	30/obra	-
14. Publicação em periódicos ⁵		
Publicação de artigo A1 (1º autor)	60/artigo	-
Publicação de artigo A1 (coautor)	55/artigo	-
Publicação de artigo A2 (1º autor)	50/artigo	-
Publicação de artigo A2 (coautor)	45/artigo	-
Publicação de artigo A3 (1º autor)	40/artigo	-
Publicação de artigo A3 (coautor)	35/artigo	-
Publicação de artigo A4 (1º autor)	30/artigo	-

Publicação de artigo A4 (coautor)	25/artigo	-
Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor)	20/artigo	-
Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor)	10/artigo	-
Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor)	5/artigo	-
Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

⁵Novo Qualis CAPES Unificado disponível em <https://biotecnologia.ufsc.br/processo-seletivo/doutorado/>

h) Tabela de pontos (Barema) preenchida de acordo com documento disponível ao final do **ANEXO 1**.

Observação: como o provável orientador fará parte do processo seletivo (vide item IV - DA SELEÇÃO), **não serão permitidas cartas de aceite de orientação**, cuja apresentação levará à desclassificação do candidato.

III. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a partir do dia **01 de fevereiro de 2021** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

IV. DA SELEÇÃO

A seleção realizar-se-á no período de **08 a 23 de fevereiro de 2021**, observando-se os seguintes critérios:

ETAPA 1: Avaliação do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa dos candidatos será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o orientador pretendido um dos membros ou um avaliador adicional. Essa etapa do processo seletivo será realizada às cegas (sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato). Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato, o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do candidato. Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2021, sem a presença dos candidatos.** Os critérios de avaliação serão: (i) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do orientador selecionado, (ii) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (iii) coerência, (iv) inovação e (v) formatação conforme descrito no item II-f. Esta etapa do processo seletivo é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0).**

ETAPA 2: Análise do *Curriculum Vitae* dos últimos dez anos. Essa etapa será realizada nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2021.**

ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e arguição. Essa etapa ocorrerá no período de **22 a 23 de fevereiro de 2021.**

a) A apresentação e defesa do projeto e a arguição do candidato serão em sessão fechada com a Comissão de Seleção e a Comissão de avaliação (podendo contar ainda com a presença do orientador pretendido), por via

remota, conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>). Esta etapa será realizada através do programa Skype (**Login Skype: PPG.BTC.UFSC/ e-mail: ppg.btc.ufsc@gmail.com**). Qualquer modificação quanto a plataforma utilizada será avisada ao candidato previamente à data de apresentação. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos candidatos;

- b) A apresentação do projeto de pesquisa do candidato para a comissão examinadora será de no máximo 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de até 10 (dez) minutos, com igual tempo de resposta.
- c) A apresentação dos *slides* do projeto dos candidatos que optarem pela apresentação via Skype será realizada por meio de “compartilhamento da tela” (disponível no programa Skype);
- d) Os critérios de avaliação serão: (i) clareza na proposição do projeto apresentado, (ii) domínio, adequação, exequibilidade e imprescindibilidade das metodologias propostas na apresentação, (iii) habilidade de projeção de resultados esperados, (iv) possíveis impactos na área de concentração da pesquisa proposta e (v) desempenho na arguição. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

V. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para a definição da ordem de classificação geral dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3: Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação do projeto de pesquisa ⁶	0 a 10	25%
Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	6 a 10	25%
Apresentação e defesa do projeto e arguição ⁶	0 a 10	50%

⁶Etapa eliminatória, devendo o candidato alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

VI. DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>). Os candidatos poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. O resultado da avaliação dos pedidos de reconsideração será divulgado em até 72 horas da sua solicitação.

Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 2 e enviados para o e-mail ppgbtc@contato.ufsc.br.

Não serão considerados os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

O resultado final será divulgado no site do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>) a partir 24 de fevereiro de 2021.

O candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0) na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

VII. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

Em atendimento à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, e considerando: a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades; b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012; d) o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e) o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) o julgamento da ADPF nº 186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional; g) a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; h) o Decreto Presidencial nº 9.034/2017, a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e a Portaria MEC nº 1.117/2018; i) a Lei nº 12.2088/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); j) a Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); e k) o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SEDISC – CR-PFD/DIT – CRPFD/CR-PFD/FUNAI, destinam-se no presente edital duas (02) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e uma (01) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, determinadas por sorteio prévio e indicadas na Tabela 1 do item I. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes: (I) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou (II) Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no

ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: (I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; (II) Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; (III) Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

VIII. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no **início do mês de abril de 2021**. Os candidatos aprovados deverão contatar a SIPG imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas
Inscrições	01/01/2021 a 31/01/2021
Homologação das inscrições	A partir de 01/02/2021
ETAPA 1: Avaliação do projeto de pesquisa	08/02/2021
ETAPA 2: Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	09/02/2021 a 10/02/2021
ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto e arguição	22/02/2021 a 23/02/2021
Divulgação do resultado final	A partir de 24/02/2021

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia **24 de fevereiro de 2021**, na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do candidato em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

O resultado do presente processo seletivo terá validade até 31 de outubro de 2021, a partir da data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br ou na página do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

Comissão de Seleção (Portaria N° N° 27, de 09 de dezembro 2020):

Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon (Presidente)

Prof. Robson Marcelo Di Piero

Profa. Dra. Gislaine Fongaro

Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha

Profa. Dra. Izabella Thais da Silva

Joana Camila Lopes

Comissão de avaliação:

Prof. Dr. Ricardo Ruiz Mazzon

Profa. Dra. Gislaine Fongaro

Profa. Dra. Helen Treichel

Prof. Boris Juan Carlos Ugarte Stambuk

Prof. Carlos Rodrigo Zárate Bladés

Prof. Robson Marcelo Di Piero

Prof. Dr. Edroaldo Lummertz da Rocha

Joana Camila Lopes

Prof. Admir José Giachini

Profa. Fabienne Antunes Ferreira

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Glauber Wagner
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências